

LEI Nº 1836/2010

"AUTORIZA EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO "

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 7,000,00 (sete mil reais), com a realização de confraternização do dia do funcionário público.
- Art. 2º As despesas para realização da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do corrente exercício, conforme abaixo:

02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DOTAÇÃO: 43

Projeto Atividade: 04.122.0022.2.003 – Manut. do Gab. Do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle Interno

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas

Art. 3" - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 27 de outubro de 2010.

TARCÍSIO REINALDO BERVIAN Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA Secretário Municipal de Administração e Finanças

